

Apostilamento nº 014/2018

Contrato nº 047/2016

Processo nº 1254/2018

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado em exercício, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 239330-0, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 047/2016 de Prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material e equipamentos para os núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com a Cláusula Nona - *Da repactuação do Contrato* - do Contrato nº 047/2016, do Parecer nº 264/2018- ASSEJUR/DPE, e demais documentos carreados aos autos que prevê a alteração do contrato de prestação de serviço de natureza contínua tendo como fato gerador **Convenção Coletiva da Categoria ano 2018** registrada no MTE nº MA000219/2018, carreados aos autos.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	NOME DA EMPRESA	PERÍODO DA DIFERENÇA
1254/2018	047/2016	SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	Janeiro à dezembro de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando a repactuação prevista na cláusula anterior, o valor total da diferença contratual para o reequilíbrio econômico e financeiro da prestação de serviço, referente ao período de janeiro à dezembro de 2018 é de \$ 49.399,25 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Assim, o valor mensal

passa de \$ 138.472,06 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos), para R\$ 143.080,91 (cento e quarenta e três mil e oitenta reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339039.33- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Serviços de Limpeza; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 19 de dezembro de 2018.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado
Em exercício